ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ALECSANDRO PELOZATTO:06162358950
Assinado de forma digital por ALECSANDRO PELOZATTO:06162358950
Dados: 2026.11.24 14:38:47 -03'00'

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

A presente contratação tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada desarmada, com disponibilização de profissionais devidamente qualificados, capacitados e regularizados, para apoio, suporte e segurança em eventos em geral, campeonatos, torneios e competições esportivas promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura do Município de Celso Ramos/SC, durante os exercícios de 2026 e 2027.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a segurança, a organização e a tranquilidade durante a realização dos eventos, considerando a circulação de participantes e espectadores em diferentes espaços públicos do Município. A disponibilização de profissionais de segurança privada desarmada permitirá atuar preventivamente, no controle de acesso, orientação ao público, proteção do patrimônio público e manutenção da ordem.

A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade, o calendário e a programação dos eventos, possibilitando que a Administração solicite a quantidade de profissionais de acordo com o porte, o local, a data e a duração de cada atividade, evitando contratações desnecessárias e promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

2. ALINHAMENTO COM PCA

A contratação está alinhada às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, para atendimento dos eventos, campeonatos, torneios e competições esportivas promovidos e/ou apoiados pelo Município durante os exercícios de 2026 e 2027. O Município não possui PCA até o momento.

3. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos:

Ser prestados por empresa especializada em segurança privada desarmada;

Disponibilizar profissionais devidamente qualificados, capacitados, uniformizados, identificados e regularizados perante os órgãos competentes;

Disponibilizar a quantidade de profissionais solicitada pela Administração para cada evento, observados os quantitativos e valores máximos da contratação;

Executar os serviços de forma preventiva e ostensiva, sem utilização de armas e dentro dos limites das atribuições legais da segurança privada;

Realizar, conforme orientação da Administração, controle de entrada e circulação de pessoas, orientação ao público, vigilância dos espaços utilizados, proteção dos bens públicos e apoio à organização e manutenção da ordem;

Responsabilizar-se pelo recrutamento, seleção, remuneração, transporte, alimentação, uniformização, identificação, supervisão e substituição dos profissionais, bem como pelos custos e encargos decorrentes da execução dos serviços.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação deverá observar a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 3.119, de 31 de março de 2023, e as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as disposições do Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2026 e de seus anexos.

Deverão ser observadas as normas aplicáveis à prestação dos serviços de segurança privada, especialmente quanto à qualificação, capacitação e regularidade dos profissionais disponibilizados, respeitados os limites legais de atuação da segurança privada desarmada.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTIDADES

Está prevista a contratação de 48 (quarenta e oito) unidades de serviço de agente de segurança para eventos em geral, correspondentes a turnos de 4 (quatro) horas, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de segurança privada desarmada – Agente de Segurança para Eventos em Geral, turno de 4 horas	48	R$ 272,50	R$ 13.080,00
				R$ 13.080,00

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solicitou-se orçamento para empresas que fornecem esse serviço e que atuam na região, sendo elas: GRUPO BRASIL SUL, MARCELO SILVA SEGURANÇA e SOFEC SEGURANÇA, sendo que apenas a empresa GRUPO BRASIL SUL enviou orçamento, sendo assim utilizou-se para calculo da média a homologação da ultima contratação realizada pela município em 2026.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor unitário máximo estimado é de R$ 272,50 (duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) por unidade de serviço, correspondente a um turno de 4 (quatro) horas. Para 48 (quarenta e oito) unidades, o valor total estimado da contratação é de R$ 13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação eventual, sob demanda, de serviços de segurança privada desarmada em eventos em geral, campeonatos, torneios e competições esportivas promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura de Celso Ramos/SC, durante os exercícios de 2026 e 2027.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais qualificados, capacitados, uniformizados, identificados e regularizados, para atuação preventiva e ostensiva, realizando controle de entrada e circulação de pessoas, orientação ao público, vigilância dos espaços utilizados, proteção dos bens públicos e apoio à organização e manutenção da ordem, sem utilização de armas e sem exercer competências próprias dos órgãos de segurança pública.

A execução ocorrerá mediante solicitação prévia da Secretaria, com indicação do evento, local, data, horário, duração e quantidade de profissionais necessários, respeitados os quantitativos e valores máximos estabelecidos na contratação. Os serviços poderão ocorrer no ginásio de esportes, estádio municipal, campos de futebol, campo sintético, campo de areia e demais espaços públicos indicados pela Administração.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto foi estruturado como item único, com unidade de medição correspondente ao serviço de agente de segurança para eventos em geral, por turno de 4 (quatro) horas, conforme definido no Termo de Referência.

A contratação por item único mostra-se adequada à natureza do serviço, permitindo que a Administração solicite, de forma eventual e conforme a necessidade de cada evento, as unidades de serviço, sem obrigatoriedade de utilização integral do quantitativo estimado.

O julgamento será pelo critério de menor preço global por item, conforme estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 52/2026.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

Garantir maior segurança, organização e tranquilidade durante os eventos promovidos e/ou apoiados pelo Município;

Disponibilizar profissionais capacitados para apoio e orientação ao público;

Contribuir para a prevenção de ocorrências e para o controle de acesso e circulação de pessoas;

Proteger os espaços e bens públicos utilizados na realização dos eventos;

Adequar a quantidade de profissionais às características e ao porte de cada evento, mediante contratação sob demanda;

Promover a utilização planejada e eficiente dos recursos públicos, pagando apenas pelos serviços efetivamente solicitados e prestados.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

Verificar a disponibilidade orçamentária para a contratação;

Designar o gestor e o fiscal responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual;

Definir os procedimentos internos para solicitação dos serviços, com indicação do evento, local, data, horário, duração e quantidade de profissionais;

Conferir, previamente ao início da prestação dos serviços, a documentação e a regularidade dos profissionais disponibilizados;

Orientar os responsáveis pelos eventos quanto aos procedimentos de solicitação e fiscalização dos serviços;

Emitir ordem de serviço ou documento equivalente para cada demanda;

Acompanhar e atestar os serviços efetivamente prestados, para fins de recebimento e pagamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, nos documentos que instruem a contratação, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto. A prestação dos serviços deverá ocorrer de acordo com as solicitações específicas da Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de serviços de segurança privada desarmada não apresenta, em princípio, impactos ambientais diretos relevantes. Na execução dos serviços, deverão ser observadas práticas de conservação dos espaços públicos utilizados, prevenção de danos ao patrimônio e destinação adequada de eventuais resíduos gerados durante os eventos.

A contratada deverá orientar seus profissionais a evitar desperdícios e a preservar os locais de execução, contribuindo para a manutenção das condições de limpeza e conservação dos espaços públicos.

14. POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de garantir a segurança, a organização e a tranquilidade dos eventos promovidos e/ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Cultura, bem como a possibilidade de solicitar os serviços conforme a demanda, a contratação mostra-se tecnicamente adequada e necessária ao atendimento do interesse público.

A estimativa contempla 48 (quarenta e oito) unidades de serviço, correspondentes a turnos de 4 (quatro) horas, com valor unitário máximo de R$ 272,50 e valor total estimado de R$ 13.080,00. Assim, considerando as especificações do Termo de Referência e a previsão de execução sob demanda,

conclui-se pela viabilidade da contratação, condicionada à observância dos requisitos legais, orçamentários e contratuais aplicáveis.

Celso Ramos/SC, 06 de novembro de 2026.

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E CULTURA

SCHEILA SCUSSEL MARTINELLI